

NOTIFICAÇÃO DA COVID-19

LIVRO 6
2021





Organizadoras



Karina Silveira de Almeida Hammerschmidt
Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.



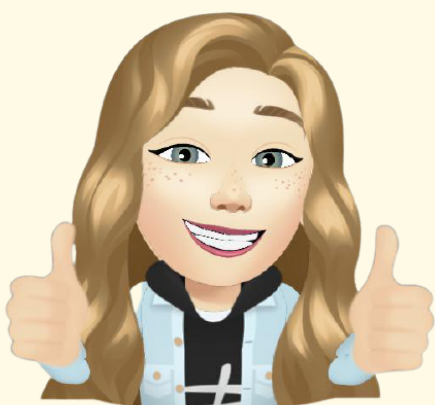
Giordanna Nayara Chagas e Silva
Discente da Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.



Fernanda Cegan Gribner
Discente da Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.



Laura Alves Fachina
Discente da Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.



Jenefer Segatto Braga
Discente da Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

Colaboradores



Alcione Oliveira de Souza (UFPR)
Aline da Silva Paula (UFPR)
Amanda Valim Kampa Cassab (SBGG PR)
Ana Karina Silva da Rocha Tanaka (UFRGS)
Ângela Maria Alvarez (UFSC)
Bruno Henrique de Mello (Hospital Zilda Arns)
Clóvis Cechinel (Hospital Zilda Arns)
Dayane Akinara Toledo Ribeiro (UEM)
Hercilio Hoepfner Júnior (SBGG SC)
João Senger (SBGG RS)
José Mario Tupiná Machado (PUC PR)
Josiane Steil Siewert (IFSC)
Joanara Rozane da Fontoura Winters (IFSC)
Letice Dalla Lana (UNIPAMPA)
Ligia Carreira (UEM)
Marcia Daniele Seima (SMS SJP)
Maria Alice Freitas (IFSC)
Maria Cristina Sant'Anna da Silva (SBGG RS)
Maria Helena Lenardt (UFPR)
Simone Fiebrantz Pinto (SBGG PR)
Susanne Elero Betioli (UFPR)
Tatiane Michel (UFPR)
Tatiane Prette Kuznier (UFPR)

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica feita pelo autor

Hammerschmidt, Karina Silveira de Almeida, et al.
Notificação da COVID-19 / Hammerschmidt, Karina
Silveira de Almeida, et al. - 1. ed. - Curitiba [PR]: UFPR,
2021.
15p. ; PDF.

ISBN 978-65-00-26615-3

1. COVID-19. 2. Notificação. I. Título.

CDD: 610



Sumário

Boas vindas	5
1 Impacto da COVID-19 em idosos na ILPI.....	6
2 Tipos de notificação e relevância.....	7
3 Protocolos de notificação de casos suspeitos e confirmados.....	10
4 Resumindo.....	13
5 Materiais complementares.....	14
6 Referências	14

Boas Vindas!

Olá! Seja bem-vindo(a) ao sexto módulo do nosso curso.



Ao decorrer desse módulo você alcançará os seguintes objetivos:

- Identificar o impacto da COVID-19 em idosos nas ILPI;
- Compreender a relevância da notificação da COVID-19;
- Conhecer o protocolo de notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.



Notificação da COVID-19



Nesse módulo serão abordadas temáticas referentes à notificação em caso de contaminação por SARS-COV-2 e às etapas de notificação. Vem comigo!

1. Impacto da COVID-19 em idosos na ILPI

A disseminação do SARS-CoV-2 pelo mundo levou a crise sanitária e humanitária incalculável, afetando igualmente países de média e baixa renda e com taxas de letalidade significativas. No entanto, pela vulnerabilidade de sua população, decorrente da prevalência da fragilidade e dependência funcional, imunossenescência associada a idades avançadas, contato com terceiros (cuidadores e profissionais), coabitantes e o impacto das comorbidades, as ILPI têm apresentado altas taxas de infecção e mortalidade. Segundo estudos, a transmissibilidade do SARS-CoV-2 nas ILPI mostra-se superior a 60% e, apesar de não existirem dados oficiais, informações sugerem que a letalidade seja superior a 18% (BOAS, P. J. F. V, WACHHOLZ, P. A., 2020).

Segundo o boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, atualizado no dia 02 de Junho de 2021 às 12 horas, foram confir-



mados até o referido momento 4.288 casos de COVID-19 e 161 óbitos, onde a média de idade dos casos confirmados era de 39,5 anos e a idade média dos óbitos era de 66,2 anos, mostrando que, apesar do andamento da vacinação, os idosos continuam sendo amplamente afetados (SECRETARIA DA SAÚDE, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2021).

2. Tipos de notificação e relevância

De acordo com protocolos do Ministério da Saúde (MS), todo caso suspeito ou confirmado de Síndrome Gripal (SG) deve ser registrado no e-SUS Notifica, em todo território nacional, assim como o resultado de testes de diagnóstico laboratorial RT-PCR ou sorológico. Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados são notificados no Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, 2021).

O registro dos casos de SG no e-SUS Notifica permite que as equipes da Atenção Primária à Saúde saibam das ocorrências de maneira ágil, auxiliando assim a gestão no monitoramento e na situação epidemiológica da transmissão da COVID-19.

A COVID-19 é emergência de saúde pública nacional e internacional, por isso a importância de inserir corretamente os dados nestas ferramentas de registro que auxiliam no mapeamento epidemiológico. Gestores municipais



possuem a responsabilidade de assegurar que a notificação ocorra em todas as unidades de saúde, incluindo aquelas que não têm acesso à internet.

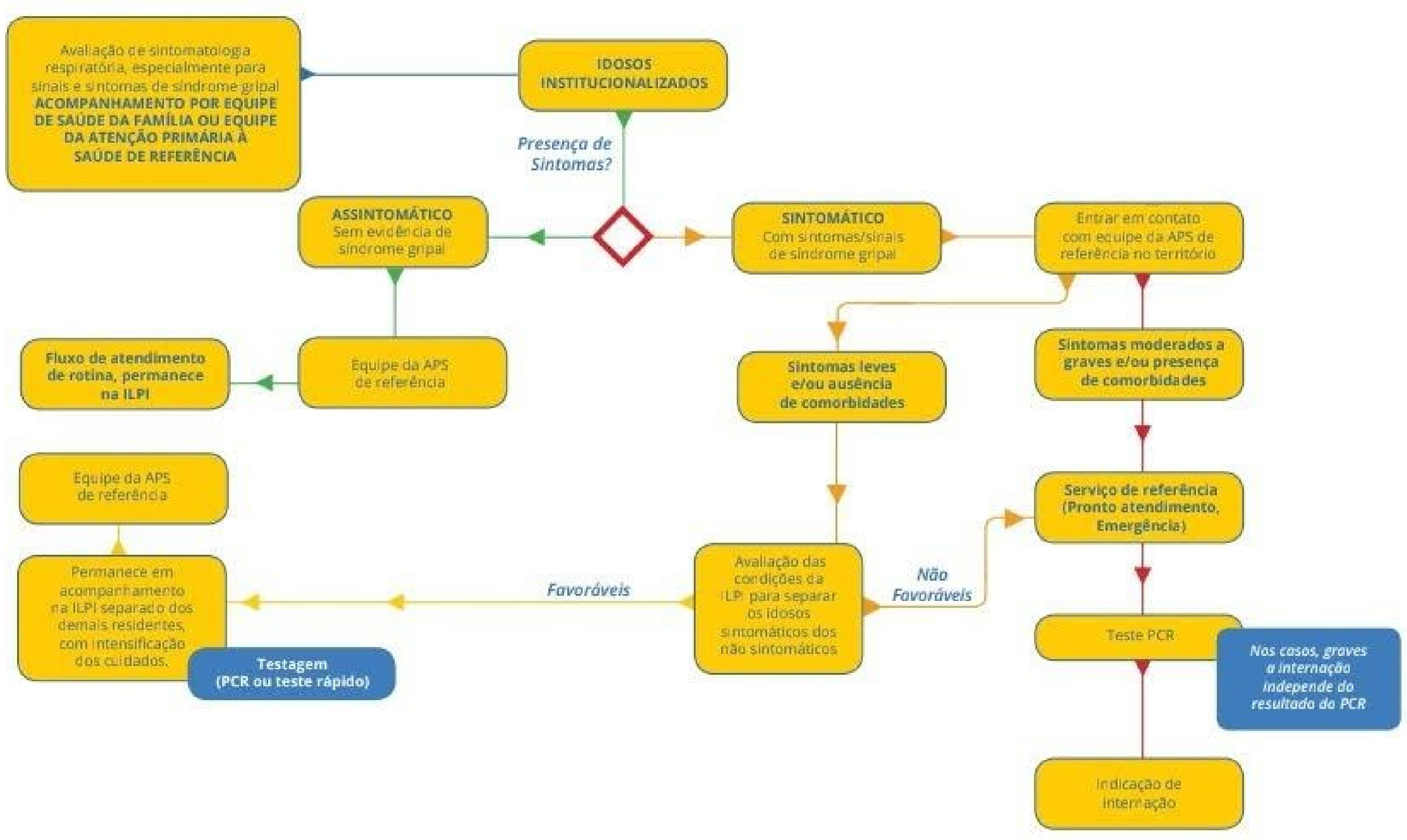
Para isso, o MS disponibiliza ficha de notificação de caso suspeito de COVID-19 (Anexo 1), que posteriormente é digitalizada no sistema adequado. Tal documento possui informações de identificação do paciente como, nome, data de nascimento, país de origem e sexo, e os dados clínicos epidemiológicos como, endereço e telefone de contato, e informações da notificação propriamente dita: data da notificação, data do início dos sintomas, quais são os sintomas, se o paciente possui comorbidades pré-existentes, data de realização do teste e o resultado (se houver) e a evolução do caso.

Igualmente, há formulário para registro de SRAG hospitalizado (Anexo 2), onde há registro dos dados de identificação do paciente, endereço e dados clínicos epidemiológicos, com inclusão da história pregressa de viagens, estado vacinal, histórico de internação por COVID-19, resultado de testes laboratoriais e entre outros. É fundamental que as notificações sejam registradas corretamente para assegurar a coordenação e acompanhamento do cuidado daqueles doentes, assim como para fundamentar a formulação de políticas de estratégias de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, Et al, 2020).

Segue abaixo o fluxograma de manejo de casos suspeitos de COVID-19 em ILPI.

**CORONAVÍRUS
COVID-19**

FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI)



Fonte: Ministério da Saúde, 2020



3. Protocolos de notificação de casos suspeitos e confirmados

O que notificar?

Notificar casos de SG, de hospitalização ou não por SRAG e óbito por SRAG, assim como indivíduos assintomáticos porém diagnosticados laboratorialmente por biologia molecular ou imunológica de infecção recente. Casos suspeitos devem ser notificados igualmente, porém se confirmados, é necessário atualizar o registro do caso.

Quando notificar?

A notificação deve ser realizada em até 24 horas contando a partir da suspeita inicial do caso ou óbito. Já os laboratórios possuem prazo de 24 horas para notificar a partir da data do resultado do teste, registrando as informações na Rede Nacional de Dados em Saúde.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde, públicas ou privadas, e laboratórios de diagnóstico em todo o território nacional.

Onde notificar?

Unidades públicas e privadas, que incluem unidades de atenção primária, consultórios, clínicas e centros de atendimento e as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), por exemplo, devem notificar casos de SG por meio do sistema e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br/login>). A notificação de casos de SRAG é responsabilidade de hospitais públicos e privados no sistema Sivep-Gripe



(<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>), assim como os casos que não apresentam SRAG mas que requerem internamento, devendo ser notificados no e-SUS Notifica.

Como notificar óbito?

Independente de hospitalização, óbitos por SRAG devem ser notificados por meio do Sivep-Gripe e, obrigatoriamente, no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

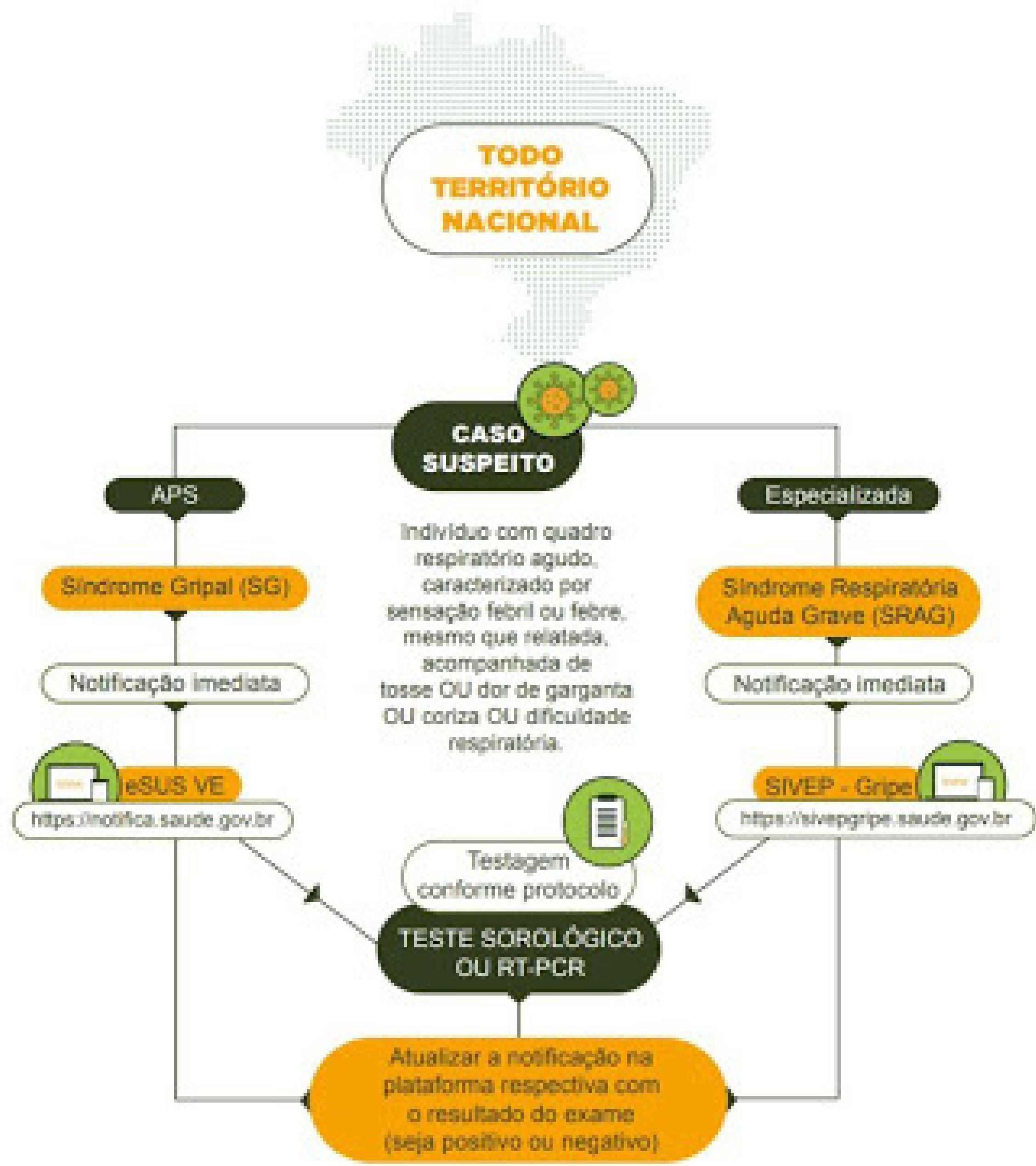
OBS: Em municípios que não possuem cadastro no Sivep-Gripe, orienta-se que o cadastro no Sivep-Gripe seja realizado pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (Cnes) de suas vigilâncias para a correta notificação (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 2021).

Vale apontar que no contexto das ILPI quando um caso suspeito de COVID-19 surgir, os gestores estão encarregados de contatar a equipe da Atenção Primária à Saúde (APS) de referência, para que este prossiga com os protocolos de atendimento e notificação.

Segue abaixo fluxograma de notificação de caso suspeito de infecção por SARS-CoV-2 na Atenção Primária à Saúde e atendimento de nível terciário (figura 2).

CORONAVÍRUS COVID-19

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO COVID-19



4. Resumindo...

- Todo caso suspeito ou confirmado de infecção por COVID-19 é notificado pela equipe da Atenção Primária à Saúde e pelo serviço de atendimento terciário, e os casos suspeitos, e posteriormente confirmados, deverão ter seu registro atualizado, a fim de manter a autenticidade das informações inseridas nos sistemas de notificação. Assim como o registro de todo resultado de exame de diagnóstico laboratorial, positivo ou negativo, é responsabilidade dos laboratórios.
- Os casos de SG são notificados no sistema e-SUS Notifica, enquanto os casos de SRAG hospitalizados notificados no sistema Sivep-Gripe, e aqueles que não apresentam SRAG mas que requerem hospitalização, notificados no e-SUS Notifica.
- Unidades de saúde que não possuem acesso à internet, o MS disponibiliza formulários de notificação para casos de SG e SRAG.
- A autenticidade e o registro acurado das notificações é fundamental para assegurar um mapeamento epidemiológico condizente com as circunstâncias reais da pandemia no país.
- Os gestores de ILPI estão encarregados de contatar a equipe da APS para a continuidade do atendimento e protocolos de notificação.

Parabéns! Você finalizou a leitura sobre esse assunto. Que tal realizar alguns exercícios para fixação do aprendizado?



Exercícios para fixação do
aprendizado



5. Materiais Complementares



Gostou do assunto e quer saber mais? É só clicar nos links!

[Ficha de notificação de casos suspeitos de COVID-19](#)

[Formulário de registro para SRAG hospitalizado](#)

[Passo a passo de notificação da COVID-19](#)

6. Referências

BOAS, P. J. F. V., WACHHLOZ, P. A. Covid-19 em instituições de longa permanência para idosos. Revista Aptare. Atualização científica. Setembro de 2020. Disponível em: <http://revistaaptare.com.br/2020/09/16/covid-19-em-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos/>. Acesso em: 02 de jun 2021.



BRASIL. SECRETARIA DA SAÚDE, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Coronavírus (COVID-19) Boletim epidemiológico. 02 de junho de 2021. Disponível em:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/informe_epidemiologico_02_06_2021.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Brasília - DF, 88 p. 2021.

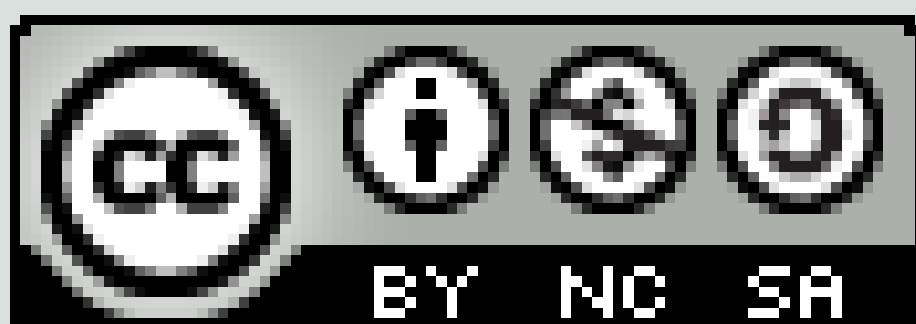
Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/guia-vigilancia-epidemiologica-coronavirus.pdf>. Acesso em: 17 de maio 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, et al. Nota Técnica nº 20/2020-SAPS/GAB/SAPS/MSN. Orientações para a prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI). Brasília, Ministério da Saúde, 2021. (Acesso em 2021 17 maio). Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210316_N_NT252020COSAPI_5951566793280790162.pdf.

Muito bem! Você chegou ao fim deste módulo. Agora, vamos seguir para o módulo 7, onde falaremos sobre ambiente seguro, quedas, iatrogenias e muito mais!



Este material pode ser compartilhado de acordo com a licença:



Este material está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial - Compartilha Igual 4.0 Internacional.